



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria Administrativa da SEDUC
Gerência Administrativa da SEDUC
Coordenadoria de Expediente da SEDUC

Av. Itororó, 867, - Bairro Zona 02, Maringá/PR
CEP 87010-460, Telefone: (44) 3221-6900 - www2.maringa.pr.gov.br

PARECER Nº: 128/2022 - SEDUC

PROCESSO Nº: 01.02.00038774/2022.95

INTERESSADO: Maringá Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 899/2022.

Interessado: Vereador Cristian Marcos Maia da Silva

Em atenção ao referido requerimento, no qual requer que informe se há possibilidade de disponibilizar uma cadeira de rodas para cada escola municipal, para uso em caso de eventuais acidentes, informamos que:

O uso da cadeira de rodas está ligada a questões da saúde.

Para o uso da mesma há necessidade de acompanhamento/orientações médicas.

Nos casos de entorces, quedas e outros que podem ocorrer no ambiente escolar, a orientação do SAMU e/ou corpo de bombeiros é NÃO movimentar o aluno do local.

Sendo assim, não há embasamento pedagógico para tal. O que as unidades escolares tem a obrigação de atender são questões de acessibilidade aos cadeirantes.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e informações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cibele Cristina Telles Campos, Diretor(a) de Ensino**, em 05/08/2022, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto, Secretária de Educação**, em 05/08/2022, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0576776** e o código CRC **58B24592**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 2722/2022 - GAPRE

Maringá, 05 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 899/2022 (SEI nº 0487714), apresentado pelo Vereador **Cristian Marcos Maia da Silva**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de disponibilizar uma cadeira de rodas para cada escola municipal, para uso no caso de eventuais pequenos acidentes, anexamos o Parecer nº 128 (SEI nº 0576776) da Secretaria Municipal de Educação - Seduc.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 08/08/2022, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0581204** e o código CRC **99269CA2**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00038774/2022.95

SEI nº 0581204